PUBLICADO DOC 18/09/2007

PARECER No 1350/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 425/2005.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, visa revogar, em todos os seus termos, o artigo 3°, da Lei n° 12.157, de 9 de agosto de 1996, que introduziu alterações no Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, instituído pela Lei n° 11.733, de 27 de março de 1995.

O dispositivo que se pretende revogar (relativo ao mencionado diploma legal, que estabelece normas de controle de emissão de poluentes para veículos automotores) determina que o proprietário do veículo deve circular com a certificação ambiental, documento que atesta que o veículo foi vistoriado e emite poluentes nos níveis permitidos. Contudo, segundo a justificativa, não compete ao Município legislar sobre trânsito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/07

Wadih Mutran – Presidente
Milton Leite – Relator
Aurélio Miguel
Francisco Chagas
José Police Neto
Natalini
Paulo Frange
Russomanno